ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AV. PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (043) 272-1372 - CX. P. 71 - CEP 86610-000

DECRETO Nº 01/00

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Tabela de vencimento do pessoal civil lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã – Pr., e dá outras providências.

CARLOS SANTA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Art. 1º: Fica aprovada a tabela de vencimentos do Pessoal Civil, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, constante no Anexo I, a partir de 1º de abril de 2000.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/04/2000.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Aos vinte e sete (27) dias de abril de 2.000.

CARLOS SANTA CRUZ
Presidente

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Primeiro Secretário